



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, nº1587, Qd.187, Lote 09, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.835-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.329.734/0001-02, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. Fabiano Antônio de Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 721.546 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.423.061-72 e Sr. Rubens Pires Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 4.573.558, DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.355.441-59, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 2020/0001243, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de aquisição de link de internet, com início em **24/01/2021** e término em **23/01/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DA AMPLIAÇÃO DA VELOCIDADE DO LINK DE ACESSO À INTERNET

Aplica-se ao Contrato nº 08/2018 o novo valor mensal de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove**



mil e duzentos reais), com ampliação da velocidade do link de serviço IP para acesso à internet de 300 Mbps para 400 Mbps, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa correspondente a **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2021.0101.01.031.0001.2001.33904007.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0013 00**, de **22/01/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2021**.

Pela **CONTRATANTE**:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

Fabiano Antônio de Queiroz

LINQ Telecomunicações Ltda-ME

Rubens Pires Cunha

LINQ Telecomunicações Ltda-ME

Testemunhas:

1.

CPF: 011.967.971-02

2.

CPF: 022.663.571-98